

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037004925

Nome: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIAS SEBASTIAO DE SIQUEIRA

Assunto: Recredenciamento e Renovação da Autorização Técnico em Recursos Humanos/EaD

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 214/2023

I - HISTÓRICO

O **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, N. 450, Parque Amazônia, Goiânia/GO, por meio de seus gestores solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação da autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio.

É o Histórico, passamos ao parecer.

II – Análise

1. Parte Documental

Convém destacar que o COTEC Sebastião Siqueira obteve recredenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 231 de 5 de dezembro de 2019, com vigência até 31/12/2023 e o curso foi autorizado, excepcionalmente, nos termos da Resolução CEE/CEP n. 8, de 19 de janeiro de 2023.

Foram anexados aos autos do processo uma justificativa pela ausência dos alvarás, realçando que a instituição está em processo de reforma e adequação de acessibilidade e em razão disso não puderam apresentar tais documentos.

2. Da Comissão de Verificação.

O processo de recredenciamento institucional foi submetido à avaliação por comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, composta pelos especialistas **RICARDO LIMONGI FRANÇA COELHO** e **ELISEU VIEIRA MACHADO JÚNIOR** que emitiram nota 4,8. A visita à Instituição de Educação Profissional ocorreu na data de 27 de fevereiro de 2023, a qual deu origem ao relatório técnico contendo a seguinte síntese:

Quanto ao plano de curso: O Plano de Curso está adequado, na Dimensão III – Documentos de Planejamento Escolar, item 3. Plano de Curso, sugerimos que sejam avaliados os itens cujas nota está inferior a 5 (cinco). Duração do curso: Duração adequada com relação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª Edição. Números de vagas: Número de vagas adequadas, considerando a Infraestrutura física, pedagógica, corpo docente e tutores. Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: Nominatas de acordo com a demanda apresentada. Quanto ao Regimento

Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: Com relação à Dimensão Dimensão III – Documentos de Planejamento Escolar, item 2. Regimento da Instituição de Ensino e do Projeto Político Pedagógico, sugerimos que sejam avaliados os itens cujas avaliação está inferior a nota 5 (cinco). Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Acervo da bibliografia Básica e Complementar de acordo com o apresentado no Projeto Pedagógico do Curso, inclusive com acervo físico e virtual (Pearson). Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: Adequado, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª Edição. Descrever o ambiente virtual de aprendizagem, quando se tratar de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EaD ou em cursos mistos: É utilizada a plataforma Moodle, que possui ferramentas de atendimento aos discentes e tutores, além de permitir o diálogo com a gestão acadêmica. Também, utilizam o SIGA, que é a plataforma de gestão acadêmica. Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: O Alvará de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento; o Alvará da Vigilância Sanitária; e, o Termo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, não encontram-se emitidos, devido ao processo de adequação de Acessibilidade. O Contrato nº 061/2022 (em anexo), celebrado entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE e a SP Engenharia e Construções Ltda, tem previsão de término em março/2023. Após a finalização, o CETT/UFG solicitará aos órgãos competentes o procedimento para a emissão dos documentos supramencionados.

3. Da Estrutura Física.

Convém destacar que o COTEC Sebastião de Siqueira, está passando por uma reforma e atualmente possui um piso superior e o térreo. no piso superior contam 7 (sete) salas de aula, 3 (três) laboratórios de informática, além de 1 (um) laboratório de enfermagem, biblioteca escolar, banheiros - masculino e feminino, além de um banheiro PNE. No piso inferior (térreo) contam 1(um)laboratório de Corte e Costura, banheiros - masculino e feminino, banheiro PNE, Cozinha Industrial, Sala de Apoio, Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica, Cozinha, Copa e Cantina para os colaboradores, além de banheiros para o quadro administrativo-pedagógico - feminino e masculino, uma sala de estoque de insumos, Sala da Direção, Sala da Vice Direção, Sala das coordenações de Extensão e do Curso de Enfermagem, Sala do TI e um Laboratório de Informática.

Há informação no relatório da Comissão de Especialistas que todos os ambientes são acessíveis.

4. Laboratório de Informática.

Existem 3 (três) laboratórios de informática, todos com internet rápida, televisão, acessibilidade, sistemas de câmera de segurança, ar condicionado e iluminação adequada. O que será utilizado pelo curso possui 30 (trinta máquinas), data-show, pacote office, internet rápida, câmeras de segurança, ar-condicionado e acessibilidade. A sala foi recentemente reformada e encontra-se em estado novo.

5. Da Biblioteca e Acervo.

A Unidade fez a aquisição física dos livros (Processo de Compra apresentado) e também o Contrato nº. 056/2022, celebrado entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – Fundação RTVE e a Palco 7 Produções Ltda, que corresponde ao Grupo Pearson Education do Brasil Ltda. Este contrato é relativo à biblioteca virtual, que além de atender às Bibliografias do Plano de Curso, possui um

número significativo de títulos. O software BBlivre é utilizado para a gestão da Biblioteca. Também, existem 4 computadores para pesquisa com acesso a internet.

6. Estrutura Tecnológica.

Conta dos autos do processo que a Instituição dispõe de multimídias = caixa de som com microfone sem fio; Softwares = possuem o pacote semelhante ao office. e o ambiente virtual de aprendizagem - AVA = utilizam o moodle.

7. Dos Requisitos de acesso.

No que se refere aos procedimentos para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos/EaD, o(a) candidato(a) ao curso deverá realizar a inscrição no site (<https://cett.org.br>), aguardar o resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas. Além disso, é necessário que o(a) candidato(a): Tenha completado o Ensino Fundamental; Comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio; Tenha, no mínimo, 16 anos; Apresente os documentos solicitados e definidos em edital.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva formar profissionais capazes de assumirem diferentes oportunidades no mercado de trabalho, com possibilidade de atuar nos processos relacionados a gestão de pessoas, nas empresas de todos os portes e ramos de atividades.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e as específicas do curso.

10. Da organização curricular:

O curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos será realizado em regime modular e as aulas serão ministradas de forma 80% à distância e 20% presencial, tendo por período mínimo integralização de 15 meses e máximo de 2 anos, entre a conclusão do primeiro e o último módulo.

Convém destacar que o Curso Técnico em Recursos Humanos conta com carga horária de 930 (novecentas e trinta) horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional para Assistente em Recrutamento e Seleção;
- **Módulo II** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional para em Assistente de Departamento Pessoal;
- **Módulo III** – com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional para Assistente em Treinamento e Desenvolvimento;
- **Módulo IV** - com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional para Assistente de RH;
- **Módulo V** - com carga de 160 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional em Supervisor de RH;

- **Módulo VI** – com carga de 30 horas de aula teórico prática com saída intermediária para qualificação profissional em Ambientação EaD e 100h de Trabalho de conclusão de Curso.

Não há previsão no plano de curso de estágio supervisionado.

11. Da Plataforma

Será utilizada a plataforma Moodle, que possui chat, fórum e grupos de tutores e professores. A plataforma foi adaptada para atender todas as demandas da Unidade e do Curso em tela. Também, possuem o WhatsApp da Unidade que realiza, em tempo real, os encaminhamentos dos alunos. O SIGA é a plataforma de gestão acadêmica, onde são encaminhadas as demandas de secretaria etc.

12. Das Vagas

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira, ao longo de 5 (cinco) anos, prevê a oferta de até 20 (vinte) turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos/EaD, sendo 4 turmas a cada ano. Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas por turma, nos turnos matutino, vespertino e noturno para os encontros presenciais, caso haja demanda.

13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

Por oportuno, é importante dizer que corpo docente vinculados ao curso é composto por 11 (onze) professores e, em sua grande maioria atuam conforme área de formação.

14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição informou estar de acordo com as considerações finais da comissão de especialistas.

16. Do Pedido de vistas

Durante sessão da Câmara de Educação Profissional, realizada aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, frente à apresentação do processo e relato do parecer, a Conselheira Ludmylla da Silva Moraes, pediu vistas ao processo para que pudesse estar *in loco* na instituição em tela e, desta forma, esclarecer algumas dúvidas.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a conselheira que pediu vistas ao processo esteve no COTEC SEBASTIAO DE SIQUEIRA. Foi recebida pela diretora e vice-diretora do COTEC, Sra. Karina e Sra. Jeniffer, respectivamente. Na ocasião, esteve presente em todos os espaços já apresentado neste parecer e pode constatar que a reforma está praticamente concluída, faltando pequenos reparos, como: reparos pontuais na pintura; problema na bomba da caixa d'água; Infiltração em um box no banheiro feminino; reposição de alguns vidros.

Hoje a instituição, neste prédio, segundo a diretora e vice-diretora, possui apenas uma turma de corte e costura em andamento. No entanto, apresentaram extensões em nove espaços

diferentes, que são vinculados ao COTEC, que incluem também outros municípios, como: Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Abadia e Senador Canedo.

A conselheira entrou nos laboratórios (Enfermagem, corte e costura, panificação, informática e biblioteca) e todos são de excelência.

Após longo diálogo e reconhecimento de todo o espaço físico a conselheira concluiu a diligência.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2.025 o **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, N. 450, Parque Amazônia, Goiânia/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2.025 do Curso Técnico em Recursos Humanos/EaD ofertado pelo **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, de Goiânia/GO com **120** vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos/EaD, com 930 horas, com as seguintes Qualificações:
 - Assistente em Recrutamento e Seleção;
 - Assistente de Departamento Pessoal;
 - Assistente em Treinamento e Desenvolvimento;
 - Assistente de RH;
 - Supervisor de RH;
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
 - **Disponibilizar** um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Ludmylla da Silva Moraes

Conselheira Relatora

Rosália Santana Silva

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto das Conselheiras Reladoras.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 06/09/2023, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 11/09/2023, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51040107** e o código CRC **C5B9414E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037004925



SEI 51040107